CONTRATO Nº. 28/2021
Licitação Processo Inexigibilidade N°. 10/2021

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA***, estabelecida na cidade de São Jorge d'Oeste/PR,R CAMPOS NOVOS, 569 SALA 3 - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **29.032.261/0001-75**, neste ato representada por seu representante legal, ***JULIO SILVESTRIN***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado , - CEP: 85575000 - BAIRRO: , na cidade de São Jorge d'Oeste/PR, portador do CPF: 082.802.919-97, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Processo Inexigibilidade sob o nº. 10/2021,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO
2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 158.141,50 (cento e cinqüenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinqüenta centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	55484	ALFA FETO PROTEÍNA Código 02.02.03.009-1	EXAME	150,00	15,06	2.259,00
2	55485	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA Código 02.02.05.001-7	EXAME	1.500,00	3,70	5.550,00

3	55486	CONTAGEM DE PLAQUETAS Código 02.02.02.002-9	EXAME	500,00	2,73	1.365,00
4	55487	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO Código 02.02.08.008-0	EXAME	100,00	5,62	562,00
5	55544	DESIDROGENASE LÁTICACÓDIGO 02.02.01.036-8	EXAME	50,00	3,68	184,00
6	55488	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS) Código 02.02.01.004-0	EXAME	150,00	3,63	544,50
7	55489	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE Código 02.02.03.007-5	EXAME	500,00	2,83	1.415,00
8	55490	DETERMINAÇÃO DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇOES Código 02.02.01.062-7	EXAME	100,00	1,85	185,00
9	55491	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA) Código 02.02.02.013-4	EXAME	150,00	5,77	865,50
10	55492	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP) Código 02.02.02.014-2	EXAME	300,00	2,73	819,00
11	55493	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO -VHS Código 02.02.02.015-0	EXAME	750,00	2,73	2.047,50
12	55494	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO Código 02.02.12.002-3	EXAME	750,00	1,37	1.027,50
13	55495	DOAGEM DE MAGNESIO Código 02.02.01.056-2	EXAME	50,00	2,01	100,50
14	55496	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D Código 02.02.01.076-7	EXAME	50,00	15,24	762,00
15	55497	DOSAGEM DE ACIDO URICO Código 02.02.01.012-0	EXAME	150,00	1,85	277,50
16	55498	DOSAGEM DE ALBUMINA DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA Código 02.02.05.009-2	EXAME	100,00	8,12	812,00
17	55499	DOSAGEM DE AMILASE CÓDIGO 02.02.01.018-0	EXAME	250,00	2,25	562,50
18	55500	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA) CÓDIGO 02.02.03.010-5	EXAME	1.000,00	16,42	16.420,00
19	55501	DOSAGEM DE BILIRRUBINATOTAL E FRAÇÕES CÓDIGO 02.02.01.020-1	EXAME	350,00	2,01	703,50
20	55502	DOSAGEM DE CALCIO CÓDIGO 02.02.01.021-0	EXAME	350,00	1,85	647,50
21	55503	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL CÓDIGO 02.02.01.027-9	EXAME	1.250,00	3,51	4.387,50
22	55504	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL CÓDIGO 02.02.01.028-7	EXAME	1.250,00	3,51	4.387,50
23	55505	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL CÓDIGO02.02.01.029-5	EXAME	1.500,00	1,85	2.775,00
24	55506	DOSAGEM DE COLINESTERASE CÓDIGO 02.02.01.030-9	EXAME	200,00	3,68	736,00
25	55507	DOSAGEM DE CPK CÓDIGO 02.02.01.032-5	EXAME	50,00	3,68	184,00
26	55508	DOSAGEM DE CPKMB CÓDIGO 02.02.01.033-3	EXAME	50,00	4,12	206,00
27	55509	DOSAGEM DE CREATININA	EXAME	750,00	1,85	1.387,50

		CÓDIGO02.02.01.031-7				
28	55510	DOSAGEM DE FERRO SERICO CÓDIGO 02.02.01.039-2	EXAME	50,00	3,51	175,50
29	55511	DOSAGEM DE FOLATO (acido fólico) CÓDIGO02.02.01.040-6	EXAME	50,00	15,65	782,50
30	55512	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA CÓDIGO 02.02.01.042-2	EXAME	100,00	2,01	201,00
31	55513	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERAS CÓDIGO02.02.01.046-5	EXAME	150,00	3,51	526,50
32	55514	DOSAGEM DE GLICOSE CÓDIGO 02.02.01.047-3	EXAME	1.500,00	1,85	2.775,00
33	55515	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA-BETAHCG CÓDIGO02.02.06.021-7	EXAME	350,00	7,85	2.747,50
34	55516	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA CÓDIGO02.02.01.050-3	EXAME	750,00	7,86	5.895,00
35	55517	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)CÓDIGO 02.02.06.025-0	EXAME	500,00	8,96	4.480,00
36	55518	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) CÓDIGO 02.02.03.016-4	EXAME	100,00	9,25	925,00
37	55519	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA CÓDIGO 02.02.05.009-2	EXAME	50,00	8,12	406,00
38	55520	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS CÓDIGO 02.02.01.057-0	EXAME	50,00	2,01	100,50
39	55521	DOSAGEM DE POTASSIO CÓDIGO 02.02.01.060-0	EXAME	150,00	1,85	277,50
40	55522	DOSAGEM DE PROTEINA C. REATIVA CÓDIGO 02.02.03.008-3	EXAME	100,00	9,25	925,00
41	55523	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS) CÓDIGO 02.02.05.011-4	EXAME	100,00	2,04	204,00
42	55524	DOSAGEM DE TIROXINA (T4) CÓDIGO 02.02.06.037-3	EXAME	1.000,00	8,76	8.760,00
43	55525	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-(TGP) CÓDIGO 02.02.01.065-1	EXAME	500,00	2,01	1.005,00
44	55526	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO) CÓD 02.02.01.064-3	EXAME	250,00	2,01	502,50
45	55527	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS CÓDIGO 02.02.01.067-8	EXAME	750,00	3,51	2.632,50
46	55528	DOSAGEM DE TROPONINA CÓDIGO02.02.03.120-9	EXAME	50,00	9,00	450,00
47	55529	DOSAGEM DE UREIA CÓDIGO 02.02.01.069-4	EXAME	500,00	1,85	925,00
48	55530	DOSAGEM DE ZINCO CÓDIGO 02.02.07.035-2	EXAME	50,00	15,65	782,50
49	55531	DOSSAGEM DE FERRITINA CÓDIGO02.02.01.038-4	EXAME	150,00	15,59	2.338,50
50	55532	FOSFORO CÓDIGO 02.02.01.043-0	EXAME	50,00	1,85	92,50
51	55533	HEMOGRAMA COMPLETO CÓDIGO 02.02.02.038-0	EXAME	1.250,00	4,11	5.137,50
52	55535	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 +	EXAME	250,00	10,00	2.500,00

		HIV-2 (ELISA) CÓDIG 02.02.03.030-0				
53	55534	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO) CÓDI 02.02.03.047-4	EXAME	150,00	2,83	424,50
54	55536	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) CÓDIGO 02.02.03.067-9	EXAME	250,00	18,55	4.637,50
55	55537	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS CÓDIGO 02.02.03.074-1	EXAME	250,00	11,00	2.750,00
56	55538	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA CÓDIGO 02.02.03.076-8	EXAME	250,00	16,97	4.242,50
57	55539	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES CÓDIGO 02.02.03.084-9	EXAME	250,00	17,16	4.290,00
58	55540	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA RUBEOLA CÓDIGO 02.02.03.081-4	EXAME	100,00	17,16	1.716,00
59	55541	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)CÓDIGO 02.02.03.078-4	EXAME	100,00	18,55	1.855,00
60	55542	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS CÓDIGO 02.02.03.085-7	EXAME	250,00	11,61	2.902,50
61	55543	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA CÓDIGO 02.02.03.087-3	EXAME	150,00	18,55	2.782,50
62	55545	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA RUBEOLA CÓDIGO 02.02.03.092-0	EXAME	150,00	17,16	2.574,00
63	58387	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) 02.02.03.096-2	EXAME	50,00	13,35	667,50
64	55546	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (Anti Hbs) CÓDIGO 02.02.03.063-6	EXAME	150,00	18,55	2.782,50
65	55547	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG) CÓDIGO02.02.03.097-0	EXAME	150,00	18,55	2.782,50
66	55548	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA CÓDIGO 02.02.03.103-9	EXAME	50,00	9,25	462,50
67	55549	PESQUISA DE SANGUE OCULTA NAS FEZES CÓDIGO02.02.04.014-3	EXAME	150,00	1,65	247,50
68	55562	PESQUISA DE STREPTOCOCUS AGALACTIE – GBS	EXAME	50,00	19,00	950,00
69	55550	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES CÓDIGO 02.02.04.017-8	EXAME	400,00	1,65	660,00
70	55563	PROVA DE AVIDEZ PARA IGG	EXAME	150,00	19,00	2.850,00
71	55551	T3 RETENÇÃO CÓDIGO 02.02.06.002-0	EXAME	400,00	12,54	5.016,00
72	55552	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE CÓDIGO 02.02.06.045-4	EXAME	150,00	12,01	1.801,50
73	55564	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	EXAME	150,00	19,00	2.850,00
74	55553	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA	EXAME	250,00	2,73	682,50

		HUMANA (TAD). (combs direto) CÓDIGO 02.02.02.054-1				
75	55554	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS CÓDIGO 02.02.03.112-8	EXAME	100,00	10,00	1.000,00
76	55555	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS CÓDIGO 02.02.03.113-6	EXAME	100,00	10,00	1.000,00
77	55556	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) (combs indireto) CÓDIGO 02.02.12.009-0	EXAME	250,00	2,73	682,50
78	55558	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES CÓDIGO 02.02.03.117-9	EXAME	250,00	2,83	707,50
79	55557	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS CÓDIGO 02.02.03.111-0	EXAME	250,00	2,83	707,50
80	55559	URINA - CULTURA, CONT. COLONIAS COM ANTIBIOGRAMA CÓDIGO02.02.08.001-3	EXAME	1.250,00	4,98	6.225,00
81	55560	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS CÓDIGO 02.02.03.109-8	EXAME	100,00	4,10	410,00
82	55561	VITAMINIA B12 CÓDIGO 02.02.01.070-8	EXAME	50,00	15,24	762,00
					TOTAL.....	**158.141,50**

Parágrafo Segundo
As solicitações dos serviços serão feitas através de requisições especificas, com carimbo identificador do responsável e respectiva assinatura, devendo ser aceito apenas pedidos feitos pelos médicos do **CREDENCIANTE** e sua unidade gestora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Parágrafo Único
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo de credenciamento para a prestação de serviços de **REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal em especial os seus artigos 196 e seguintes; os artigos n.°s 24 e 25 da Lei Federal n.° 8.080/90; Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações, Lei 9.394/96, e da Portaria n° 196 de 19 de junho de 2015, deste Município e demais legislação pertinente a matéria, assim como, pelas condições do Edital de Chamamento **n° 02/2021 e do Processo inexigibilidade sob o n°. 08/2021,** e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Parágrafo Primeiro
As empresas habilitadas durante a execução do objeto deste Chamamento deverão atender aos seguintes requisitos:

Parágrafo Segundo
Realizar todos os serviços relacionados no Anexo I do edital de chamamento e pelos valores inicialmente ali fixados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário do SUS do Município de São Jorge D'Oeste.

Parágrafo Terceiro
Os serviços deverão ser prestados por profissionais habilitados da CONTRATADA, em dependência própria e estabelecidos no Município, e com a utilização de seus equipamentos.

Parágrafo Quarto
O(s) agendamento(s) do(s) exames só poderá(ão) ser(em) realizado(s) mediante a apresentação da(s) requisição(ões) e autorizações fornecidas pelo setor responsável da Secretaria Municipal de Saúde, que assumirá todos os ônus decorrentes dos procedimentos.

Parágrafo Quinto
A Contratante deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos atendimentos realizados, contendo especificações detalhadas por procedimento (data, nome do usuário código do procedimento, etc.), para a devida conferência;

Parágrafo Sexto
Atender os pacientes com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços.

Parágrafo Sétimo
Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal.

Parágrafo Oitavo
Responsabilizarem-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço.

Parágrafo Nono
São ainda obrigações das empresas credenciadas:

Parágrafo Décimo
Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;

Parágrafo Décimo Primeiro
Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

Parágrafo Décimo Segundo
Apresentar e atualizar certidões ou qualquer outro documento sempre que solicitado pelo Município de São Jorge D'Oeste.

Parágrafo Décimo Terceiro
Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação do Município para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços do contrato;

Parágrafo Décimo Quarto

A empresa Credenciada não poderá alterar as instalações bem como o endereço de atendimento sem consentimento prévio e por escrito do Município de São Jorge D'Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Décimo Quinto
A Credenciada deverá comunicar à Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

Parágrafo Décimo Sexto
A empresa credenciada, quando solicitado devera anexar cópia do laudo de controle de qualidade externo.

Paragrafo Décimo sétimo
Caberá ao Gestor Municipal da Saúde o gerenciamento de cotas, procedimentos e fluxo de encaminhamento de usuários para cada prestador credenciado, sendo vedado o atendimento de usuários por procura espontânea. O critério a ser utilizado será 01 (um) mês a cada laboratório credenciado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
4.1. O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses,** a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vantagens para a CONTRATANTE, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria de Saúde, realizará o acompanhamento da execução dos serviços credenciados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Parágrafo Primeiro
O valor total estimado para este contrato é de R$ **R$ 158.141,50 (cento e ciquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos),** tomando-se, por base, no período de 12 (doze) meses os procedimentos dimensionados nos termos da tabela clausula primeira.

Parágrafo Segundo
As despesas com a execução deste edital correrão a conta da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2560	11.001.10.301.0011.2046	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro
O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, juntamente com o relatório dos serviços prestados.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS
Os serviços contratados, objeto desta licitação poderão ser reajustados, a cada período de 12 (doze) meses, subseqüentes ao dia da assinatura do contrato, até o limite da variação do IGPM.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
Parágrafo Primeiro
Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

Parágrafo Segundo
A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RECURSOS
Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS
Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de São Jorge D'Oeste, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CREDENCIADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA
O CREDENCIANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/963, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela

inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar

tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) SOELI STERMER da SECRETARIA DE SAÚDE.

16.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) FELIPE DA SILVA BOEIRA da Secretaria SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PARTES INTEGRANTES

18.1. As condições estabelecidas na **Processo inexigibilidade, sob n º. 10/2021** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

18.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela

PREFEITURA e CONTRATADA. tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

18.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acrescimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas no instrumento convocatório e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Segundo

A Administração Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações do Município de São Jorge D'Oeste, na forma do disposto no § 3° do art. 43, da Lei n°. 8.666/93 e alterações reserva-se no direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo ao Chamamento Público.

Parágrafo Terceiro

Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

CLÁUSULA VIGÉZIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Comarca de São João, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Jorge D'Oeste, 05/04/2021.

JULIO CESAR SILVESTRIN: 08280291997

Assinado digitalmente por JULIO CESAR SILVESTRIN:08280291997
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=JULIO CESAR SILVESTRIN:08280291997
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.04.07 19:40:01-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA
JULIO SILVESTRIN
CPF Nº. 082.802.919-97

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 28/2021

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 05/04/2021.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 06 de Abril de 2021 | Ano X – Edição Nº 2332 | Página 60 / 063

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod357847

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod357846

RETIFICAÇÃO AO EDITAL

PRESENCIAL Nº 41/2021
Leila da Rocha, Prefeita, e Diogo de Oliveira, Pregoeiro de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESTINADOS A LEVAR OS ACADÊMICOS NAS FACULDADES UTFPR E UNISEP EM DOIS VIZINHOS, UNIOESTE–UNIPAR E UNISEP EM FRANCISCO BELTRÃO, UTFPR-UNIDEP-MARTER DEI E SENAC EM PATO BRANCO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇAO PERTINENTE, PARA ATENDER A LEI 779/2017 E SOCILITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.
1. Exclusão da exigência: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR SÃO JORGE D'OESTE", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
2. Permanecem inalteradas as demais condições.
São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2021.
Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Cod357982

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE RECAPAGEM (REFORMAS) DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR,. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021.
Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod357885

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/ PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epigrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA–ME	01	65.880,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.
São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.
Diogo de Oliveira - Pregoeiro
Portaria n° 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/ PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA–ME	01	65.880,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.
São Jorge D'Oeste–Paraná, 05/04/2021.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod357886

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 26/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 9/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	BRUNO LEONARDO SILVA RIBEIRO EIRELI- CNPJ nº. 28.588.509/0001-16
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2021

Contrato	Nº 27/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 9/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	JAPAVANI CLINICA MEDICA LTDA- CNPJ nº. 25.249.245/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARRIENTOS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICÍPIOS, QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CREDENCIAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021.
Valor	R$ 621.400,00 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 01/04/2021

Contrato	Nº 28/2021 Processo inexigibilidade/Nº. 10/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	LABORATORIO SILVESTRIN DE ANALISES CLINICAS LTDA- CNPJ nº. 29.032.261/0001-75
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS BIOQUIMICOS AOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ATENDIDOS/ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAUDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021
Valor	R$ 158.141,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/04/2022
Prazo de vigência	até 04/04/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 05/04/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNS: 07.885.102/0001-71 - Fone: (046)3563-1636
"TERESINHA VIANA PEREIRA FRANSON"
CPF nº 616.387.799-91
Oficiala

Eleonir Nunes de Oliveira Paz
Escrevente
CPF: 582.956.819-87 CPF 061.986.759-04

EDITAL

Rel. Terezinha Viana Pereira Franson – Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

FAZ SABER ao **NOTARIO GIONGO**, CPF 093.279.629-72 e sua esposa **DENISE PACINA GIONGO**, CPF 723.398.509-87, brasileiros, agricultores, residentes na Rua Rui Barbosa, na cidade de Pranchita-Pr, proprietários dos lotes rurais n°s.17 da gleba 225-SA., matrícula nº641 livº2, o lote rural n°14-CA, da gleba 225-SA.,matrícula 12.576 livº 2 **ADEMAR GIONGO**, CPF 492.946.559-68 e sua esposa **MARINEZ PELLIN DAIPRAI**, CPF 601.870.869-34, brasileiros, casados, residentes na Rua Rui Barbosa, em Pranchita-Pr., proprietários do lote rural nº15 da gleba 225-SA., Matrícula nº 19.456 livº 2, e **ZULMIRO RAUBER**, CPF 358.965.499-87 e sua esposa **CELIA UDETH RAUBER**, brasileiros, agricultores, residentes na cidade de Pranchita-Pr, proprietários do lote rural n 15-B, da gleba 225-SA., matrícula n° 10.238 livº 2, as medidas e confrontantes de seu rural n° 16 da gleba 225-SA., do Núcleo Santo Antonio, do antigo Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, hoje Município e Comarca de Pranchita-Pr, assim descritos: Inicia no ponto 01, localizado na margem direita do Rio Santo Antonio, deste ponto segue com azimute de 70°00'00" e distância de 1.000,00 metros até o ponto 02, deste ponto segue com azimute de 160°00'00" e distância de 1.000,00 metros até o ponto 03, deste ponto segue com azimute de 250°00'00" e distância de 1.000,00 metros até o ponto 04, deste ponto segue com azimute de 340°00'00" e distância de 1.000,00 metros até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 100 hectares, 00 ares e 00 centiares, ou seja 1 alqueire e meio, confrontando com Rio Santo Antonio, com Ademar Giongo, com Zulmiro Rauber e com Rio Santo Antonio, imóvel este adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 15/12/2020 no Livro 0-0 às fls. 000 do Tabelionato de Notas de Pranchita-Pr, e **ACILIO SEITER**, brasileiro, agricultor, CPF 324.464.729-87 e CI. N°9.412.550-3-Pr., casado com Claudia Machado Seiter, CPF.955.464.729-87 e CI.Nº5.181.899-3-Pr, residentes na Linha Panzini, em Pranchita-Pr, **MARIA SEITER**, brasileira, divorciada , CPF.003.830.729-07 e RG.4.914.139-4-Pr, residente na Rua Eduardo Jordan Pranchita, neste ato **MAIRE SEITER**, brasileira, agricultora, CPF.681.553.259-49 e CI.n.°5.102.563-8-Pr,casada com Sidnei Madeiski Seiter, CPF.025.157.579-05 e CI.n.9.388.619-4-Pr, residente na linha Panzini, em Pranchita-Pr,**RAFAEL ANTONIO SEITER**, brasileiro, técnico agrícola, solteiro, CPF 074.981.239-10 e RG.9.755.177-4-Pr,residente na linha Panzini, em Pranchita-Pr,tem como aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram depositados neste Serviço de Registro de Imóveis, sito a Rua Afonso Arinos nº 319, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr,os documentos exigidos pelo Art. 212/213, Item I, Letra "B" e item II da lei 6.015/73, e alterado pela Lei 10.931/2004, referente à Retificação Administrativa Registral, cuja pretensão é a retificação da área e medidas de rumos e medidas complementares aos confrontantes, pois que, cita-se o referido confrontante, para, querendo, manifestar-se sobre eventual oposição ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, em 30 de março de 2021.

Terezinha Viana Pereira Franson
Agente Delegada

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMPÉRE
Rua Capanema, nº 469, Sala 02, Centro - Fone (46) 3547-3203
João Paulo Finn
Agente Delegado

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

JOÃO PAULO FINN, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER que ficam notificados os Senhores **VANDERSON MARCZINSKI**, inscrito no CPF nº 068.030.729-08 e **KATHLENE DIAS DE SOUZA MARCZINSKI**, inscrita no CPF nº 093.984.149-19, devedores fiduciantes do financiamento imobiliário referente ao Contrato Habitacional nº 8444.0089.2418-9, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 22 de março de 2012, registrado sob nº 4W-3, na matrícula nº 22.916, e livro nº 02, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ampére-Pr, referente ao imóvel situado na Rua Brasil, nº 0, Lote 08, Quadra 41, Bairro Celmo Verde, na cidade de Ampére-PR, vem intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que ao vencimento venceram e para fazerem o valor de R$ 3.751,01 (um mil, setecentos e cinquenta e um reais e um centavos), posicionado até 05 de março de 2021. Assim, proceder-se-á a NOTIFICAÇÃO de Vossas Senhorias para que se dirijam a este Serviço de Registro de Imóveis, onde deverão efetuar o pagamento do débito supramencionado, consoante-se também os encargos que vencerem sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, **no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, observadas as regras do art. 26-A, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/1997.

Ampére, 31 de março de 2021.

João Paulo Finn
Registrador
CPF 616.387.799-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Assembléia Geral ordinária

Pelo presente edital ficam convocados, os associados do Sindicato dos Empregados nas Indústrias de Vestuário e Confecções em Geral de Ampere, Pr. Em pleno gozo de seus direitos sindicais para reunirem-se em assembléia geral ordinária a realizar-se em 08 de ABRIL 2021 na sede do Sindicato, sita Avenida Rio Branco 240 Bairro São Francisco Ampere Pr. as 17:30hs (dezessete e trinta) em primeira convocação estando presente 50% dos associados , em segunda convocação as 17:40hs (dezessete e quarenta) estando presente 1/3 dos associados, e em última convocação as 17:50hs(dezessete e cinquenta) com qual quer numero de sócio presente nos termos do estatuto social,para deliberar sobre a seguinte ordem do dia.

1ª Leitura discussão e aprovação de ata anterior.

2ª leitura discussão e aprovação de relatório das atividades da diretoria.

3ª leitura, discussão, votação e aprovação do balanço financeiro do ano de 2020.

4ª leitura discussão votação e aprovação do previsão orçamentária do ano de 2021.

Ampere PR 06 de abril de 2021.

Ivani Terezinha Pinto da Silva Rodrigues
Presidente

Prefeitura Municipal de Verê

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A Prefeitura Municipal de Verê – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2021, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por lote, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, solda, molas e lona de freio de veículos pesados da frota municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 19 de abril de 2021 às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê – PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê – PR. Edital na integra à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Compras e no site: www.vere.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (46) 3535 - 8000.

Verê, 05 de abril de 2021.

ADEMILSO ROSIN
PREFEITO MUNICIPAL

WAGNER AUGUSTO DA SILVA GRANETTO
PREGOEIRO

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 112/2020 – Pregão Presencial Nº 33/2020.
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 112/2020 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/05/2021 (trinta dias de maio de 2021),.
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin
Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 1º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 113/2020 – Pregão Presencial Nº 33/2020.
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais
ADITIVO DE PRAZO. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 113/2020 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/05/2021 (trinta dias de maio de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato nº 114/2020 – Pregão Presencial Nº 33/2020.
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 114/2020 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/05/2021 (trinta dias de maio de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de 2º Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ANDREA DAL BELLO ZENI.
ESPÉCIE: Contrato nº 111/2020 – Pregão Presencial Nº 33/2020.
OBJETO: Aquisição de alimentos, material de higiene e limpeza para concessão de benefícios eventuais.
ADITIVO DE PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 111/2020 para mais 60 (sessenta) dias, passando os novos prazos de vigência a vigorar, respectivamente, até a data de 30/05/2021 (trinta dias de maio de 2021).
DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2021.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

Ademilso Rosin – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 276/2021 Processo Inexigibilidade Nº 35/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.854.104/0001-01
Contratada	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JORGE D'OESTE LTDA - CNPJ Nº 75.082.234/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARNEBYS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICIPIOS QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, DIRECIONAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
Valor	R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/04/2021

Contrato	Nº 276/2021 Processo Inexigibilidade Nº 35/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.854.104/0001-01
Contratada	HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JORGE D'OESTE LTDA - CNPJ Nº 75.082.234/0001-46
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA, PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS, A SEREM PRESTADOS NO HOSPITAL DR. JULIO Z. BARNEBYS, CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE OU UNIDADE DE SAÚDE, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES TRANSFERIDOS PARA OUTROS MUNICIPIOS QUANDO FOR DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, DIRECIONAMENTO PELO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021
Valor	R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/04/2021

Contrato	Nº 280/2021 Processo Inexigibilidade Nº 36/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.854.104/0001-01
Contratada	CONSULTORIO MEDICO DE ANGIOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 27.862.842/0001-73
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANGIOLOGICOS, A SEREM REALIZADOS NOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, SENDO QUE A REALIZAÇÃO DE COLETA DO MATERIAL PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES DEVERÁ SER DIARIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, EM LOCAL PROPRIO E A ENTREGA DOS RESULTADOS JUNTO O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021
Valor	R$ 797.150,28 (setecentos e noventa e sete mil cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/04/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 282/2021 Processo Inexigibilidade Nº 37/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.854.104/0001-01
Contratada	MATHEUS FLOR LEITE DA SILVA REPRESENTANTE EM DIGIONEO BRUD CNPJ nº 34.574.574/0001-76
Objeto	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA MATEUS FLOR LEITE DA SILVA REPRESENTANTE EM DIGIONEO BRUD, situado a Rua 281, Bairro Rosto Liberal, nº 90, Bairro Progresso na cidade de São Jorge D'Oeste, devidamente cadastrado no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURIDICA (CNPJ) Nº 37.574.574/0001-76, PARA FORNECIMENTO DE CILINDROS DE OXIGENIO MEDICINAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.
Valor	R$ 70.000,00 (setenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/04/2021

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 283/2021 Processo Inexigibilidade Nº 38/2021
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº 76.854.104/0001-01
Contratada	PEDRO PARTAS - CNPJ: 035.153.289/0001-70
Objeto	LOCAÇÃO DE LOJA COMERCIAL, MEDINDO 25 M² POTENCIA E CITO METROS QUADRADOS; DIVIDIDA EM CINCO (5) SALAS DE TAMANHOS DIVERSOS, CONTENDO UM BANHEIRO, UMA COZINHA, PORTAS DE ACESSO EXTERNO METÁLICAS PARTICULARES, TAMBEM ACOPLADO, PORTA COM MOLDURA METÁLICA E VIDRO, UTILIZADA COMO ANEXO COMERCIAL, SENDO-SE PARTE DO LOTE Nº 15 E 16, IMÓVEL EM DISPUTA Nº 54, PREÇO DE ALUGUEL COM UM PAGAMENTO MENSAL NO TOTAL DE 25 SE 50 AO PREFEITO ADELANTE OBSERVOU, Nº 886, NO QUADRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, MATRICULA SUJEITO AO CONTRATO REGISTRADO EM 30/09/2015, DO SÃO JOSÉ Nº 11.855, PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO LOCAL DA SECRETARIA ESTADUAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO LOCADOR, QUE ESTA EM NOME DE PEDRO PARTAS CPF: 000.18.108-72.
Valor	R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 31/03/2022
Prazo de vigência	até 31/03/2022
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/PR, 01/04/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19/04/2021 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E MATERIAL DE SEGURANÇA PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 19/04/2021 as 08h30min. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNERAL, SEPULTAMENTO E TRANSLADO, DESTINADO À CONCESSÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL AUXÍLIO FUNERAL, CONCEDIDO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME LEI Nº 785/2017. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 16/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 20/04/2021 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por lote que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA OU EVENTUAL SERVIÇOS DE RECAPAGEM (REFORMAS) DE PNEUS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR.. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 20/04/2021 as 14h00. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na integra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br. São Jorge D'Oeste-PR, 05/04/2021. Leila da Rocha – Prefeita. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PRESENCIAL Nº 41/2021

Leila da Rocha, Prefeita, e Diogo de Oliveira, Pregoeiro de São Jorge D'Oeste, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/93, informa aos interessados que está promovendo retificação ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS, DESTINADOS À LEVAR OS ACADÊMICOS NAS FACULDADES UTFPR E UNISEP EM DOIS VIZINHOS, UNIOESTE - UNIPAR E UNISEP EM FRANCISCO BELTRÃO, UTFPR-UNIDEP-MARTER DEI E SENAC EM PATO BRANCO, COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO LEGISLAÇAO PERTINENTE, PARA ATENDER A LEI 779/2017 E SOCLITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

1. Exclusão da exigência: Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico "A SERVIÇO DO TRANSPORTE ESCOLAR SÃO JORGE D'OESTE", em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas.
2. Permanecem inalteradas as demais condições.

São Jorge D'Oeste, 05 de abril de 2021.

Leila da Rocha - Prefeita
Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA - ME	01	65.000,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 05 de abril de 2021.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Item	Valor Total R$
LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA - ME	01	65.000,00

Fica a empresa vencedora convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - Paraná, 05/04/2021.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 198/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 05 de abril de 2021, unilateralmente, com base nas normas, conforme art. 79, inciso I, da lei 8.666/93, o contrato nº 198/2020, de 12 de agosto de 2020, do Processo Licitatório nº 142/2020, Inexigibilidade nº 28/2020, Chamada Pública 01/2020
CNPJ:	01.332.446/0001-76
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 185/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 05 de abril de 2021, unilateralmente, com base nas normas, conforme art. 79, inciso I, da lei 8.666/93, o contrato nº 185/2020, de 01 de julho de 2020, do Processo Licitatório nº 114/2020, Inexigibilidade nº 28/2020, Chamada Pública 01/2020
CNPJ:	01.332.446/0001-76
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 250/2020

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 05 de abril de 2021, unilateralmente, com base nas normas, conforme art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, o contrato nº 250/2020, de 22 de Outubro de 2020, do Processo Licitatório nº 198/2020, Inexigibilidade nº 35/2020, Chamada Pública 01/2020
CNPJ:	35.601.177/0001-19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 05 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS -
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 065/2020

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL – EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE., através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 065/2020 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº
161	OLIVEIRA E AUTO PEÇAS OLIVEIRA LTDA - ME	15.006.855/0001-05
162	COMPEÇAS DOIS VIZINHOS PEÇAS LTDA - EPP	80.548.044/0001-70
163	H D COMERCIO DE MAQUEIRAS EIRELI - ME	09.336.683/0001-91
164	RONDOTEC EIRELI - ME	04.986.485/0001-33
165	SEVERO ALLIRIO SCHROPFER & CIA LTDA	02.003.435/0001-88

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 06 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2021

Objeto: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas prestadoras de serviços de saúde, com sede no Município de Dois Vizinhos, para a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais em nível hospitalar, visando à prestação de serviços de saúde para atendimentos, internações, cirurgias e exames complementares em urgência/emergência e eletivos para atendimento à demanda da população atendida pelo Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Dois Vizinhos, sendo que o hospital deverá disponibilizar equipes de médicos e profissionais 24 (vinte e quatro) horas por dia, para estarem de plantão quanto às urgências e emergências no Município de Dois Vizinhos, visando diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros municípios.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 29 de abril de 2021, as 8 horas e 30 minutos.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8548.

Dois Vizinhos, 5 de abril de 2021.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 047/2021

Ata de Registro de Preços n° 029/2021 - Prodiet Nutrição Clínica LTDA - CNPJ nº 08.183.359/0001-53.

Ata de Registro de Preços n° 033/2021 - Siprolimp – Simionato Produtos de Limpeza LTDA. – ME - CNPJ nº 05.340.608/0001-89.

OBS. Estes documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – site www.doisvizinhos.pr.gov.br

WWW.JORNALDEBELTRAO.COM.BR